



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3794/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Ref. Lei nº 3365/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 119.000,00** (Cento e Dezenove Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2124 Serviço de Acolhimento ao Idoso	3.3.50.43	75.000,00	Tesouro	256
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.40	44.000,00	Tesouro	297

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 119.000,00** (Cento e Dezenove Mil Reais), será por anulação da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2128 Inserção ao Mundo do Trabalho	3.3.50.43	75.000,00	Tesouro	265
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.91	20.000,00	Tesouro	293
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	14.000,00	Tesouro	296
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2092 Publicação Oficial e Jornal	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 21 de Agosto de 2020.


MARCO AURÉLIO SORAES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo I